



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

16.634.408/0001-16

LEI Nº 1.872/2006 de 05 de abril de 2006.

Dispõe sobre denominação do Edifício onde funciona o Paço Municipal e, dá outras providências.

HERNANI CAMARGO, Agente Público Governamental do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar o Edifício onde funciona o Paço Municipal, a saber:

Parágrafo único - O edifício do Paço Municipal, passará a ser denominado "PREFEITURA MUNICIPAL - PREFEITO JOÃO ALEXANDRE MONTEIRO"

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a Lei serão suportadas por dotação própria, consignada na Lei Orçamentária Municipal, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 05 de abril de 2006.

HERNANI CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.

FABIANA FERNANDA DE SOUZA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

07/04/06